

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE) E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA - 2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

P R O P O S I Ç Ã O

EMENTA: Propõe a anotação da prestação de serviço público relevante, por ocasião do Mutirão Carcerário instituído por meio do Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014, nas fichas funcionais dos Juízes e Servidores designados para atuar na força tarefa de análise dos processos de execução penal dos presos recolhidos ao Complexo do Curado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Frederico

Ricardo de Almeida Neves, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no Ato nº 300, de 1 de abril de 2014 (DJe de 4.4.2014), que instituiu o Mutirão Carcerário, no período de 28 de abril a 9 de maio de 2014, para fins de revisão das prisões das pessoas recolhidas no Complexo do Curado;

Considerando que o Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014 (art. 3º, §1º), o Edital nº 2, de 4 de abril de 2014, publicado no DJe de 7 de abril de 2014 (item 3.2) e o Ato nº 334, de 25 de abril de 2014, publicado no DJe do dia 28 de abril de 2014 (item III), estabeleceram que os Juízes designados para atuar, durante o Mutirão Carcerário, na revisão dos processos de execução, não farão jus ao pagamento de gratificação ou de qualquer verba remuneratória, salvo percepção de diárias nos termos da Resolução nº 265/2009 do TJPE, estabelecendo ainda que a atuação no Mutirão Carcerário será considerada como prestação de serviço público relevante, com registro na ficha funcional do Magistrado (item 3.1 do Edital);

Considerando, finalmente, que a atuação comprometida do Grupo Especial de Trabalho constituído por meio do Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014, revelou-se essencial para a conclusão dos trabalhos do Mutirão no prazo originariamente fixado, sobretudo no que se refere à realização tempestiva do cálculo de penas e ao assessoramento dos Juízes;

PROPÕE:

Que o Conselho da Magistratura determine a anotação da prestação de serviço público relevante, por ocasião do Mutirão Carcerário instituído por meio do Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014, nas fichais funcionais dos Juízes e Servidores adiante relacionados:

I – Juízes: Carla de Vasconcellos Rodrigues, Cícero Bittencourt de Magalhães, Danielle Christine Silva Melo Burichel, Eduardo José Loureiro Burichel, Élson Zopellaro Machado, Gerson Barbosa da Silva Júnior, Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior, Gilvan Macedo dos Santos, Maria da Conceição Godói Bertholini, Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Moacir Ribeiro Silva Júnior, Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Roberto Costa Bivar, Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, Sonia Stamford Magalhães Melo, Teodomiro Noronha Cardozo.

II – Servidores: Adriane Vaz Batista Galvão, Ana Apolinário da Silva, Ângela Maria Ximenes Bezemat Lins, Anselmo José Cardoso Cavalcanti, Elisângela Santiago Leão Fagundes, Fernando Paes Barreto Cavalcanti, Fritz Hempe Neto, Hermann Cardoso de Arruda, Isabela Morais Cavalcanti, Isabella Ferraz Bezerra de Menezes, Janiere do Sacramento Bezerra, Juliana Pontes A. Lopes, Julie Barbosa Fernandes, Lidiane Costa Barros Rodrigues, Marcela Vilas Foerster, Mariana de Almeida Dourado, Marianne Gonçalves Seabra P. de Melo, Raphael Marinho Fernandes, Rita de Cássia Ribeiro Menezes, Welissandra Lopes de Sousa.

Recife, 15 de maio de 2014.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A ANOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, POR OCASIÃO DO MUTIRÃO CARCERÁRIO INSTITUÍDO POR MEIO DO ATO Nº 300, DE 1 DE ABRIL DE 2014, NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS JUÍZES E SERVIDORES RELACIONADOS”.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA:

Processo nº 012/2014-6 CM. Tipo de Processo: Comunicação. (Projeto de Cadastramento de Instituições Aptas a serem beneficiadas de prestações Pecuniárias nº 001/2014, para análise e pronunciamento). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar o magistrado no sentido de que adote uma de duas: 1ª) a aplicação analógica do art. 28 do Código de Processo Penal com remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça, ou, 2ª) em considerando tratar-se a transação penal um direito subjetivo do réu, e em quedando-se o Ministério Público de promovê-la, atuar o Juiz de ofício, considerando admitir a doutrina a exemplo de Tourinho Filho, Transação Penal *ex officio*.”**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº .../2014), da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito da Vara ... da Comarca de ... **Comunica** que estará ausente do expediente forense nos dias ... de ... do corrente ano, tendo em vista sua participação nas audiências para oitiva das testemunhas no Procedimento Administrativo Disciplinar ... – CGJ, conforme comprova com mandado de intimação anexo, no qual figura como requerida **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento**

da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

2-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 53925/2014), do Exmº Sr. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que, como Corregedor Eleitoral, ficará ausente daquela 5ª Vara Cível da Capital, nos dias 8 e 9 de maio do ano corrente, em virtude da inspeção e do fechamento do cadastro biométrico, a serem realizados nas Comarcas de Goiana, Aliança e Itambé. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Requerimento** de 12 de maio de 2014 (Protocolo nº 55759/2014), da Exmª Srª Drª Dulceana Maciel de Oliveira, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Requer** autorização para ausentar-se daquela Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes, em virtude da participação no curso de aperfeiçoamento de magistrados, sobre “Recursos Excepcionais e Filtros de Admissibilidade”, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio do corrente ano, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail** de 12 de maio de 2014 (Protocolo nº 55782/2014), do Exmº Sr. Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente forense durante o período compreendido entre os dias 15 e 16 do corrente mês, para participação no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados: “Recursos Excepcionais e Filtros de Admissibilidade”, de iniciativa da Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 007/2014-GJMAMALM** de 09 de maio de 2014 (Protocolo nº 056816/2014), da Exmª Srª Drª Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades, Juíza Substituta em exercício nas Comarcas de Brejo da Madre de Deus e Jataúba. **Solicita** autorização para ausentar-se das Comarcas pelas quais responde nos dias 15 e 16 do corrente mês, a fim de participar, na Comarca do Recife, do curso do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados “RECURSOS EXCEPCIONAIS E FILTROS DE ADMISSIBILIDADE”.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

6-) **E-mail** de 13 de maio de 2014 (Protocolo nº 56347/2014), do Exmº Sr. Dr. Roberto Costa Bivar, Juiz de Direito Substituto em exercício com exercício na 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **Solicita** autorização para se ausentar do expediente forense, com a finalidade de ministrar, no dia 27 de maio próximo, das 13h30 as 16h30, palestra sobre “Direito das Sucessões e suas implicações na Justiça do Trabalho”, a convite da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, de modo a colaborar com a atividade desenvolvida por aquela instituição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **E-mail** de 13 de maio de 2014 (Protocolo nº 56817/2014), do Exmº Sr. Dr. Cláudio Malta de Sá Barretto Sampaio, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Solicita** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 15 e 16 de maio de 2014, com o fim de participar do curso de aperfeiçoamento de “Recursos Excepcionais e Filtros de Admissibilidade”, que será realizado na Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **E-mail** de 13 de maio de 2014 (Protocolo nº 56356/2014), do Exmº Sr. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos, Juiz de Direito do 12º Juizado Especial Cível da Capital e Vice-Presidente do Colégio Recursal da Capital. **Comunica** que estará ausente do expediente forense nos dias 15 e 16 de maio de 2014, para participar do curso “Recursos Excepcionais e Filtros de Admissibilidade”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco, e nos dias 21 a 23 de maio de 2014, para participar do FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais Cíveis, a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. Salienta que a participação nesses eventos funda-se, primordialmente, no fato de encontrar-se na condição de Vice-Presidente do I Colégio Recursal dos Juizados Especiais da Capital e que, em relação ao FONAJE, a participação se dará por designação do próprio TJPE. Anexo comprovantes de inscrição e passagens aéreas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **E-mail** de 14 de maio de 2014 (Protocolo nº 57581/2014), do Exmº Sr. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que, como Corregedor Eleitoral, ficará ausente da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital nos dias 14 e 15 de maio do ano corrente, em virtude da realização de Inspeção e Correição nos Cartórios das Comarcas de Serra Talhada, Custódia e Pesqueira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 09 de maio de 2014 (Protocolo nº 54287/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da Titular da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri em exercício cumulativo na 1ª Vara da mesma Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 218/2014-Gab/Juiz/2ªIJ**, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 52855/2014), do Exmº Sr. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo, Juiz de Direito da Segunda Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar na forma do pedido, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício GJ 08/2014**, de 04 de maio de 2014 (Protocolo nº 53303/2014), do Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber de Lima Pinheiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 26/2014-GAB JUIZ 9ªVCrim**, de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 054169/2014), da Exmª Srª Drª Sandra de Arruda Beltrão Prado, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital. **Autorizado ‘ad referendum’ do Conselho da Magistratura. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente do TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 54118/2014),

do Exmº Sr. Dr. Gustavo Mattedi Reggiani, Juiz de Direito da Comarca de Triunfo e em exercício cumulativo na Comarca de Flores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Requerimento** de 14 de maio de 2014 (Protocolo nº 56971/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Célio de Sá Leite, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 14 de maio de 2014 (Protocolo nº 56968/2014), do Exmº Sr. Dr. Elias Soares Silva, Juiz Substituto em exercício nas Comarcas de Petrolândia e Tacaratu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 54006/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 54233/2014), do Exmº Sr. Dr. Severino Rodrigues de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Macaparana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0544.001642**, de 30 de abril de 2014 (Protocolo nº 53559/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá e exercício cumulativo na 2ª Vara. **Comunica** que, nos termos do art. 135 do CPC, houve averbação de suspeição pela Exmª Srª Drª Patrícia Caiaffo de Freitas A. Galvão, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, nos autos do Processo nº ..., Ação de Guarda, conforme despacho anexo. Justifica a presente

comunicação nesta data, tendo em vista que a Dr^a Juíza de Direito Titular da 2^a Vara, encontra-se participando do Mutirão Carcerário na Comarca da Capital, no período de 28 de abril de 2014 a 09 de maio de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2014.0279.002244**, de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 054129/2014), do Exm^o Sr. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, Juiz de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **Comunica** que averbou sua suspeição para atuar nos autos da Ação de Anulação de Casamento nº ..., conforme Termo de Audiência em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0125.003103**, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 053890/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Moura, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Capital. Comunica que a audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 29/04/2014, às 14h15, não foi realizada em virtude da ausência de membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Expediente nº 2014.0125.3149**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 053888/2014), do Exm^o Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1^a Vara do Júri da Capital. Informa que a audiência designada para o dia 05/05/2014, às 15h, deixou de ser realizada ante a ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da ata em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para**

superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

3-) **Ofício nº 2014.0125.3164**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 053885/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Capital. Informa que a audiência designada para o dia 30/04/2014, às 16h45, deixou de ser realizada ante a ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da audiência em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 2014.0841.001307**, de 23 de abril de 2014 (Protocolo nº 053939/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que a sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 23/04/2014, não foi realizada, em face da ausência de Defensor Público, apesar de previamente cientificado, conforme Ata da Sessão e Ofício de justificativa em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº ...**, de 16 de abril de 2014 (Protocolo nº .../2014), da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito do ... Juizado Especial ... da Comarca de ... Comunica sobre a devolução de processos outrora remetidos ao substituto legal e conseqüente instauração de Conflito de Competência por suspeição desta magistrada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

6-) **Ofício nº 004/2014**, de 07 de maio de 2014 (Protocolo nº 55969/2014), da Exmª Srª Drª Ildete Veríssimo de Lima, Juíza

de Direito em exercício cumulativo na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ipojuca. Solicita ao Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE gestão junto ao Representante da Secretaria de Defesa Social do Estado e Comandante da Polícia Militar, para o cumprimento das requisições de Policiais Militares e Civis, que funcionam como testemunhas nos processos. A falta de cumprimento das requisições tem acarretado atrasos nas instruções dos processos relativos às representações em face das crianças e adolescentes infratores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, no sentido de expedir ofício ao Exmo. Sr. Secretário da Defesa Social e ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.”**

7-) **Ofício nº 005/2014**, de 07 de maio de 2014 (Protocolo nº 56011/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ipojuca. Informa que a falta de Representantes do Ministério Público, junto à 2^a Vara Cível daquela Comarca de Ipojuca, que cumula os feitos relativos à criança e adolescente infratores, tem gerado dificuldade para o julgamento de processos que tramitam naquela Vara. Acrescenta que, já para acomodar a conveniência do Representante do Ministério Público, as audiências são designadas nos dias de quartas-feiras e sextas-feiras, no entanto, essa providência não lucrou resultado. Diante deste fato, que tem prejudicado o andamento regular dos processos, SOLICITA gestão junto ao Procurador Geral do Ministério Público, para que designe Representante do Ministério Público para funcionar, regularmente, junto à 2^a Vara e, especialmente, nos dias em que estejam marcadas audiências relativas à crianças e adolescentes. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar ao Conselho Nacional do Ministério Público um levantamento de todas as audiências não realizadas em virtudes das ausências de Promotores de Justiça relativas aos anos de 2013 e 2014, para ciência.”**

8-) **Ofício nº 00105/2014-18^a Vara Cível**, de 03 de maio de 2014 (Protocolo nº 53143/2014), do Exm^o Sr. Dr. Carlos

Damião Lessa, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica a expedição de Alvará de Autorização por aquele Juízo, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais (Processo nº ...), autorizando o levantamento de depósito pelos autos, conforme despacho de fls. 388 dos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

9-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 54223/2014), da Exmª Srª Drª Danielle Christine Silva Melo Burichel, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. **Requer**, para todos os fins de direito, inclusive para fins de promoção por merecimento, a averbação, em seus assentamentos funcionais, da certidão comprobatória de sua participação na fiscalização das provas do Concurso Público para Provas e Títulos de Juiz Substituto do Estado de Pernambuco, conforme certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro.”**

10-) **E-mail** de 07 de maio de 2014 (Protocolo 53209/2014), da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Encaminha ofício no qual requer anotação na sua ficha funcional do curso: “Causas de Inelegibilidades e Condições de Elegibilidades”, **credenciado pela ENFAM**, realizado no período de 05/12/2013 a 07/12/2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

11-) **Ofício nº 2014.0696.001405**, de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 55552/2015), da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da ata da Sessão de Julgamento realizada em 21/03/2014, para ciência e providências junto à Defensoria Pública Geral do Estado. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

12-) **Ofício nº ...**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Comarca de ...

Encaminha cópia da Representação feita contra o Supervisor da Cadeia Pública de .../PE, diante dos fatos apurados por este Magistrado, e encaminhada ao Secretário de Ressocialização. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

13-) **E-mail** de 12 de maio de 2014 (Protocolo nº 55730/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Anna Regina Lemos Robalinho de Barros, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. Requer anotação em sua ficha funcional, para fins de remoção/promoção, da sua participação no curso “Processo eleitoral: Ações e Recursos Eleitorais”, junto à Escola Judicial Eleitoral, credenciado pela **ENFAM**, realizado em 25 a 28 de setembro de 2013, com resultado eficaz. Anexa certidão da EJE comprobatória. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

14-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolos nºs 54219/2014 e 54216/2014), do Exm^o Sr. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Quipapá. Requer, para todos os fins de direito, inclusive para fins de promoção por merecimento, a averbação, em seus assentamentos funcionais, dos seguintes documentos e cursos realizados: 1º – Certidão da Participação voluntária como auxiliar da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco, especialmente na aplicação e fiscalização das provas discursiva e prática, realizadas nos dias 31/05, 1º e 2/06/13; 2º - Certidão de conclusão do Curso de Formação para Ingresso na Magistratura Alagoana, credenciado pela **ENFAM** - 2010; 3º - Certidão de participação de cursos e eventos realizados pela Escola superior da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL): 3.1 - Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “Responsabilidade Civil” - 2010, credenciado pela **ENFAM**; 3.2 - Curso de Prova Pericial e do Corpo de Delito - 2010; 3.3 - Seminário Nacional Poder Judiciário e Segurança Pública - 2011; 3.4 - Seminário Papel da Corregedoria Nacional de Justiça - 2011; 3.5 - Seminário: Prisão Preventiva e Medidas Cautelares – Debate Sobre a Lei nº 12.403 de 04.05.2011; 3.6 - Palestra: Drogas e Justiça Terapêutica - 2011; 3.7 - Palestra: Aspectos Relevantes da Reforma do Código de Processo Penal - 2011; 3.8 - Curso de Aperfeiçoamento e Vitaliciamento – Curso de Difusão da Cultura da Conciliação e Técnicas para

realização de Mediação Judicial – 2011, credenciado pela **ENFAM**; 3.9 - Curso de Aperfeiçoamento e Vitaliciamento para Magistrados: Direito das Sucessões e Conciliação – 2011, credenciado pela **ENFAM**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretária Judiciária do TJPE – SEJU para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção, os cursos credenciados pela ENFAM, e, em relação aos demais cursos, apenas para fins de registro.”**

15-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 55922/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Danielle Christine Silva Melo Burichel, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. Requer, para todos os fins de direito, inclusive para fins de promoção por merecimento, a averbação, em seus assentamentos funcionais, dos cursos realizados perante a Justiça Eleitoral: 1 - “Causas de Inelegibilidade e Condições de Elegibilidades”; **credenciado pela ENFAM**; 2 - “Ações Eleitorais: AIJE, AIME e RED”, 3 - “Curso Preparatório para as Eleições 2012”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, para fins de promoção e remoção, o curso credenciado pela ENFAM, e, em relação aos dois outros cursos, apenas para fins de registro.”**

16-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 55913/2014), do Exm^o Sr. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Quipapá. Requer, para todos os fins de direito, inclusive para fins de promoção por merecimento, a averbação, em seus assentamentos funcionais, de dois cursos realizados: “Cursos Preparatório para as Eleições 2014” e “Causas de Inelegibilidades e Condições de Elegibilidades”, **credenciado pela ENFAM**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento, o curso “Causas de Inelegibilidades e Condições de Elegibilidades”, credenciado pela ENFAM, e, em relação ao “Curso Preparatório para as Eleições 2014”, apenas para fins de registro.”**

17-) **E-mail** de 08 de maio de 2014 (Protocolo nº 55912/2014), do Exm^o Sr. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Quipapá. Requer, para todos os fins de direito, inclusive para fins de promoção por

merecimento, a averbação, em seus assentamentos funcionais, do curso realizado com credenciamento pela **ENFAM**: “Teoria e Prática – Tribunal do Júri”, certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

18-) **Ofício nº 2014.0176.000435**, de 09 de maio de 2014 (Protocolo nº 55442/2014), do Exmº Sr. Dr. José André Machado Barbosa Pinto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Solicita anotação na sua ficha funcional dos seguintes cursos: 1) Professor das disciplinas de Elaboração de Decisão Cível no curso de Preparação à Magistratura e Demais Carreiras Jurídicas da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco; 2) Professor da disciplina de Direito Civil III, e nos semestres de 2004, tendo lecionado a disciplina de Administração Judiciária, no curso de Preparação à Magistratura e Demais Carreiras Jurídicas da ESMAPE; 3) Ministrado o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Hermenêutica Processual e Ética do Magistrado – Turma 01”, credenciado pela ENFAM; 4) Ministrado Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Hermenêutica Processual e Ética do Magistrado – Turma 02”, credenciado pela ENFAM; 5) Ministrado Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Hermenêutica Processual e Ética do Magistrado – Turma 03”, credenciado pela ENFAM, conforme certidões anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

19-) **Ofício nº 2014.0220.000712**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 53923/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcus César Sarmiento Gadelha, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Floresta. Informa que no dia 08/05/2014, o Fórum da Comarca de Floresta está impossibilitado de funcionar, tendo em vista a realização de serviços que estão sendo executados naquele Fórum, sendo necessário desligar ramal de medição de energia para a troca de novo padrão, portanto, nesse dia todo o prédio do Fórum ficará sem energia elétrica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

20-) **Ofício nº 104/2014-DCr/2ª CCr**, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 53870/2014), do Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Presidente da 2ª Câmara Criminal do TJPE. Comunica

que aquela 2ª Câmara Criminal, no julgamento do Conflito de Jurisdição nº ..., ocorrido em 30/04/2014, julgou o Juízo de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, competente para apreciar e julgar os feitos relativos ao Conflito de Jurisdição em tela. Na mesma decisão, ficou determinado que fosse oficiado a esse Conselho, com cópia dos autos – o que faz pelo presente, recomendando que este E. TJPE dote a Unidade Jurisdicional competente do aparato necessário para o seu bom funcionamento, bem como uma melhor prestação jurisdicional às vítimas protegidas pela Lei Maria da Penha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

21-) **Parecer** de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 37337/2014), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. Parecer favorável do Exmº. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça no Pedido de Autorização para Residir na Comarca do Recife, do Exmº Sr. Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

22-) **E-mail** de 15 de maio de 2014 (Protocolo nº 56973/2014), da Exmª Srª Drª Ana Paula Costa de Almeida, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Camaragibe. Encaminha Portarias oriundas da Diretoria do Foro de Camaragibe, para apreciação e homologação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, homologando as Portarias.”**

23-) **E-mail** de 14 de maio de 2014 (Protocolo nº 56977/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Carmo da Costa Soares, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Solicita autorização para residir no Recife, pelos motivos expostos neste expediente. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA**

COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 10 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”

24-) **E-mail** de 14 de maio de 2014 (Protocolo nº 57596/2014), do Exmº Sr. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Afrânio. Solicita a desconsideração da comunicação de sua ausência no dia 22 de maio de 2014, uma vez que foi alterada para dia 04 de junho de 2014 a data de seu credenciamento em Recife como Coordenador dos Postos Avançados de Plantão Judiciário em Pernambuco durante a Copa do Mundo de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados”.**

Recife, 15 de maio de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária